



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
NOVA MAMORÉ “BERÇO DO MADEIRA”

Ofício nº **093/GV/ALB/2025**

Nova Mamoré, 11 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo

JÚLIO PINHEIRO

Secretário Especial de Assuntos Federativos

Presidência da República

Palácio do Planalto – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de inclusão do Município de Nova Mamoré (RO) nas Medidas Provisórias nº 1.314 e nº 1.316/2025 – Prorrogação e reavaliação de financiamentos rurais no âmbito do Pronaf.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo sirvo-me do presente, na qualidade de Vereador do Município de Nova Mamoré, solicitar a especial atenção de Vossa Senhoria quanto à inclusão do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, nas Medidas Provisórias nº 1.314 e nº 1.316/2025, que tratam da prorrogação dos prazos e reavaliação das condições de pagamento de financiamentos contratados por agricultores familiares, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf.

O município de Nova Mamoré é reconhecido como um dos maiores produtores da agricultura familiar de Rondônia, sendo o segundo maior produtor de gado de corte do Estado, além de se destacar na produção de leite, piscicultura, hortifrutigranjeiros e avicultura familiar. A base econômica local é sustentada, em sua maioria, por pequenos produtores rurais e cooperativas, como a Coopermam, a Cooperfrut e a Coopesmar, que abastecem tanto o mercado regional quanto estadual.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
NOVA MAMORÉ “BERÇO DO MADEIRA”

No setor leiteiro, a produção média alcança 140 mil litros por dia, consolidando Nova Mamoré entre os principais polos de Rondônia. Na pecuária de corte, o município possui um rebanho estimado em 450 mil cabeças de gado. Já a piscicultura responde por aproximadamente 6 mil toneladas anuais, com destaque para o cultivo de tambaqui e pirapitinga. Além disso, há forte presença de cultivos de mandioca, milho, abóbora, hortaliças e fruticultura, que garantem renda e segurança alimentar às famílias do campo.

Entretanto, todo esse potencial produtivo vem sendo gravemente afetado por eventos climáticos extremos recorrentes nos últimos cinco anos, que comprometeram de forma significativa a economia local.

Entre 2020 e 2023, longos períodos de estiagem afetaram o município, reduzindo drasticamente o nível de rios e igarapés, prejudicando a irrigação e o abastecimento de água em comunidades rurais. As perdas em lavouras, pastagens e sistemas de piscicultura foram expressivas, com estimativas de redução de até 60% na produção leiteira e prejuízos acumulados superiores a R\$ 12 milhões, segundo dados da Secretaria Municipal de Agricultura.

Em 2024, o cenário se agravou com uma grande enchente histórica, que atingiu centenas de famílias das Linhas 29, 31, 45 e região de Surpresa, ocasionando o alagamento de propriedades, destruição de pontes e bueiros, perda de lavouras, tanques de piscicultura e rebanhos bovinos, com prejuízos superiores a R\$ 18 milhões. Diversas comunidades ficaram isoladas, impossibilitadas de escoar sua produção.

Essas situações foram formalmente reconhecidas por decretos municipais e estaduais de emergência e calamidade pública, devidamente registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Defesa Civil Nacional, entre os quais destacam-se:

* Decreto Municipal nº 1.345/2020 – Situação de emergência por estiagem prolongada;





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
NOVA MAMORÉ “BERÇO DO MADEIRA”

* Decreto Municipal nº 1.482/2021 – Emergência por seca severa e perdas agrícolas;

* Decreto Municipal nº 1.610/2023 – Emergência por estiagem crítica e incêndios em áreas rurais;

* Decreto Municipal nº 1.722/2024 – Calamidade pública por enchente de grandes proporções.

O conjunto desses eventos climáticos causou impacto direto na capacidade de pagamento dos agricultores familiares, que dependem do crédito do Pronaf para manter suas atividades produtivas. A ausência de Nova Mamoré na lista de municípios contemplados pelas Medidas Provisórias nº 1.314 e nº 1.316/2025 representa, portanto, uma injustiça e uma omissão preocupante, considerando que o município preenche todos os critérios de vulnerabilidade climática e econômica definidos nas referidas normas.

Cabe destacar que as Medidas Provisórias mencionadas têm o objetivo de prorrogar e renegociar dívidas rurais, permitindo que produtores atingidos por desastres naturais possam ajustar seus financiamentos em condições compatíveis com suas realidades. No entanto, Nova Mamoré, mesmo com registro de calamidades oficialmente reconhecidas, não foi incluída entre os beneficiários dessas medidas.

Diante disso, o presente ofício solicita o apoio e a articulação da Secretaria Especial de Assuntos Federativos junto à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para que seja realizada a inclusão imediata do Município de Nova Mamoré (RO) nas Medidas Provisórias nº 1.314 e nº 1.316/2025, garantindo assim que os agricultores locais tenham acesso às mesmas condições de prorrogação, descontos e reavaliação de dívidas concedidas a outros municípios em situação semelhante

Ressaltamos que a medida é essencial para evitar o colapso da economia rural local, preservar empregos, assegurar a continuidade da produção de alimentos e





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
NOVA MAMORÉ “BERÇO DO MADEIRA”

garantir a permanência das famílias no campo, fortalecendo o papel da agricultura familiar como base do desenvolvimento sustentável da Amazônia rondoniense.

Certo da sensibilidade e do compromisso de Vossa Senhoria com o fortalecimento federativo e a valorização dos municípios produtores, reiteramos nossos votos de estima e consideração, na expectativa de um posicionamento favorável e célere sobre esta demanda.

Atenciosamente,

ANDRÉ DO SINDICATO – PT
Vereador da CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Ofício		093		11/11/2025	
ID:	259905			Processo	Documento
CRC:	8283206A				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ANDRE LUIZ BAIER				
Criação:	11/11/2025 09:32:55	Finalização:	11/11/2025 09:35:21		
MD5:	D3A10AFC6AD7B1F5448232D665E8BCA3				
SHA256:	7EDC754779B108170AC6684C103D3103EB06033B0C7501CE7C309045889C7699				
Súmula/Objeto:					
Ofício de nº 093. Solicitação de inclusão do Município de Nova Mamoré (RO) nas Medidas Provisórias nº 1.314 e nº 1.316/2025 – Prorrogação e reavaliação de financiamentos rurais no âmbito do Pronaf.					
INTERESSADOS					
ANDRE LUIZ BAIER		Nova Mamoré		RO	11/11/2025 09:34:58
ASSUNTOS					
Ofício		11/11/2025 09:34:47			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR		11/11/2025 09:35:37	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 259905 e o CRC 8283206A.